

# Não "teje" preso: juíza engaveta caso em que agente da PF era punido por não ter dado bom dia a delegado

claudio\_tognolli

Claudio Tognolli

19 de outubro de 2015

O embate entre delegados e agentes da PF não é novo nem terminal: mas a sede ao pote do poder, por parte dos primeiros, tem tornado disfuncional a própria investigação contra os bandidos que dominam este país –afinal temos o melhor congresso que o dinheiro pode comprar...

Este blog trouxe nesta semana muita coisa sobre o tema, e que afeta inclusive a funcionalidade da operação Lava Jato, com delegados indo pedir aumento salarial ao íncrito deputado Eduardo Cunha:

<https://br.noticias.yahoo.com/blogs/claudio-tognolli/visita-de-diretor-da-pf-a-cunha-112714343.html>

Houve disfuncionalidades não tão graves, mas muito mais bizarras

Em setembro passado a Federação Nacional dos Policiais Federais – Fenapef- ingressou com ação judicial para suspender a exigência dos delegados de Polícia federal em ser chamados de “Vossa Excelência”. A Lei que trata do assunto é a 12.830/2013, que dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia. A ação solicita, também, a suspensão de qualquer normativo do Departamento de Polícia Federal que mencione a exigência:

<https://br.noticias.yahoo.com/blogs/claudio-tognolli/agentes-da-pf-entram-na-justica-contr-a-exigencia-144632204.html>

Agora uma vitória: Juíza Federal do Amapá extingue punição de advertência a Agente Federal que se recusou a dar bom dia a delegado

O Agente Federal Marcos Braga respondeu a processo administrativo disciplinar cujo resultado foi a pena de advertência e registro funcional por “falta de urbanidade”. A punição aplicada pela corregedoria regional e confirmada pelo então superintendente Araquém Alencar Tavares de Lima. A conclusão da comissão disciplinar defendeu o agente.

Segundo o corregedor, o delegado federal Mauro Ferreira Guimarães mentiu ao afirmar que somente o APF Braga deixara de cumprimentá-lo. Outros policiais fizeram o mesmo, mas o delegado não os puniu.

Diz o sindicato da categoria: “O atrito ocorreu no calor do movimento grevista de 2012 que durou 70 dias e expôs o racha entre os cargos do Departamento de Polícia Federal (DPF) para todo o Brasil. A portaria de instauração do PAD foi publicada em 07 de novembro de 2012. A sentença da Justiça Federal que extinguiu a punição foi publicada em abril deste ano e somente quatro meses depois o DPF publicou em boletim de service”.

O Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal diz que “parabeniza o Agente Braga, não só pelo seu histórico de servidor “com atuação diligente no cumprimento de suas obrigações e normalmente amistosa e pacífica no trato com as pessoas”, mas pela indignação que o levou a procurar o poder judiciário e sanar a injustiça que lhe foi imposta. Que o caso sirva de lição a outros policiais”.